PROJETO DE LEI N° 189/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009), de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00- Vencimentose VantagensFixas - Pessoal CiviL.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	24.000,00
To"tal..... ... .-	124.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... I	124.000,00
To'tal..... .. .. ,	124.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em co com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devida lterações das eis nO.s233/2009, de *23/1212009* (Plano Plurianual 2010/2013) e *13812009*,de 17/ /2009, alterada pe Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exer 'cio de 2010).

Art. 4° - Revogam-s **e as disposições** em con rário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de **Apucarana**, em 25 de agósto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP *86800-23E*
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presinente.

V(U(t e1Ulun1'(J'S: u tr ,-"JII;;;UILV L""\..Ul\...IVUQ,1 LJi3}1""vlQ.J. JJV Va..IV.l u„", UL\... ..1"-"" ~"'''' -y.vvv,vv \""""""".l.U,,", y.l n..._. '1--.....- mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § *1°*,IIT,da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal